



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio de cooperação técnica com o MAPA e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

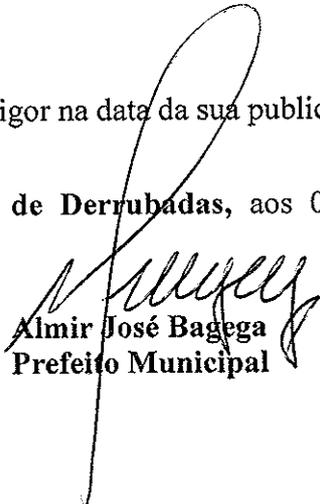
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a formalizar instrumento de cooperação técnica e/ou convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, tendo por objeto a consecução de esforços para viabilizar os serviços de inspeção e emissão de guias de transporte relacionado ao Serviço de Inspeção Federal S.I.F.

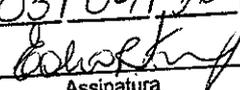
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a disponibilidade de até 02 (dois) servidores efetivos, sendo um Médico Veterinário e um Técnico em Agropecuária para a realização dos trabalhos administrativos.

Artigo 3º - O prazo de vigência do convênio a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, mediante instrumento aditivo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

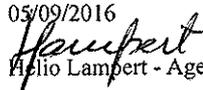
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
05/09/16
 Assinatura

Registre-se e Publique-se

05/09/2016


Helio Lambert - Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO Nº 223/2016

DERRUBADAS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

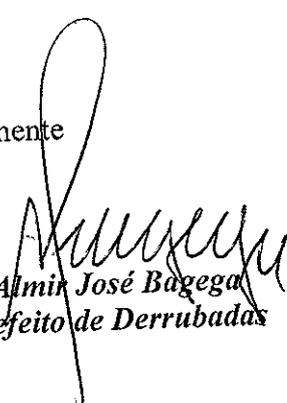
ILMO.SR.
ADEMIR CEMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
DERRUBADAS/RS.

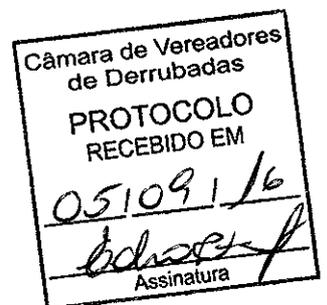
Prezado Senhor

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 031**, de 05 de setembro de 2016, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio de cooperação técnica com o MAPA e dá outras providências.

Em razão da urgência da matéria solicitamos apreciação em Regime de Urgência Especial.

Atenciosamente


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 031, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio de cooperação técnica com o MAPA e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

Constitui grata satisfação nos dirigir às Vossa Senhorias, ocasião em que vimos submeter a análise dos Vereadores o Projeto de Lei nº 031/2016, o qual tem por escopo autorizar o Município de Derrubadas a firmar convênio de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

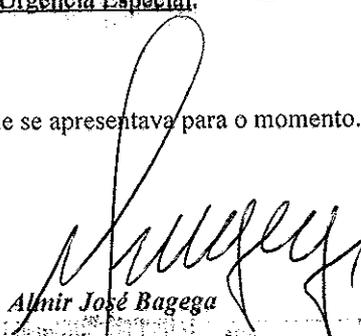
O ato administrativo terá por finalidade precípua a instrumentalização da emissão da guia de transporte de leite, tendo por entidade privada a COOPERYUCUMÃ, a qual já obteve do referido Ministério a inscrição prévia para a comercialização e transporte de leite com o S.I.F. nº 2166. Outras atividades que virem a necessitar a emissão de guias de trânsito, relacionados ao S.I.F., estarão contemplados com a presente Lei Municipal.

Registre-se que necessitamos da presente autorização legal para a complementação de documentos por parte da Cooperyucumã, onde a emissão dessas guias se dará por meio eletrônico, e com a utilização de apoio operacional do próprio município.

A título de cooperação o Município de Derrubadas deverá disponibilizar um Médico Veterinário e um Técnico Agrícola ou Agropecuário, os quais serão treinados para essas atividades, sendo que o convênio não implicará em ônus ao município de Derrubadas,

Por conta disso, em razão da urgência da matéria, eis que torna-se necessário o encaminhamento de Lei Municipal ao MAPA, requisito indispensável para o encaminhamento do convênio, solicitamos a sua aprovação em Regime de Urgência Especial.

Era o que se apresentava para o momento.


Almir José Bagega

Prefeito de Derrubadas

